PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 023/GAB/PROC

Lapa, 29 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 018/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente aquisição de materiais para manutenção das vias públicas, pontes e bueiros.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Leila Aubrift Klenk*
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
03/03/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

**Camara Municipal da Lapa**
**Protocolo** **0000000211 / 2016** 03/03/2016
**Leila Aubrift Klenk**
*Projeto de Lei*
*ANTONIOR* 15:07:23

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

# PROJETO DE LEI N° 018, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente aquisição de materiais para manutenção das vias públicas, pontes e bueiros.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural
26.782.0008.2.095 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural
666: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
**TOTAL..... R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural
26.782.0008.2.095 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural
670: 4.4.90.52.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente.. R$ 100.000,00
**TOTAL..... R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

*Leila Aubrift Klenk*
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

# JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 018, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Solicitamos a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Justifica-se tal solicitação para aquisição de materiais de consumo (manilhas, madeiras, pedras britadas, pó de pedra e pedregulho de cava) para que se possa dar andamento nas atividades da Secretaria de Infraestrutura, na manutenção das vias públicas, pontes e bueiros do Município.

Informo ainda que, o valor relativo a este Projeto de Lei, será efetivado por cancelamento parcial da dotação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos Nobres Vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Fevereiro de 2016.

*Leila Aubrift Klenk*
Prefeita Municipal